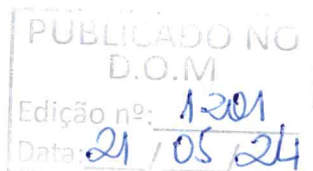




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.387, DE 21 DE MAIO DE 2024



**“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO POR MEIO DE RENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO ATIVIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º inciso II, VII e X da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as novas disposições determinadas pela Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro do Magistério Público do Município de Cajamar;

**Considerando** as determinações contidas no inciso II, do art. 29 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, quanto ao enquadramento por meio de renomeação de Função Atividade, conforme estabelecido em seu Anexo X;

**Considerando** que a Função Atividade renomeada possui as atribuições e requisitos especificados nos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

**Considerando** a necessidade da expedição de ato normativo e a solicitação contida no Memorando nº 0.565/2024-SME/DPEFP da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

**Art. 1º** A Função Atividade exercida pela servidora pública **VANESSA ALVES DA SILVA – RE 13.837**, é renomeada de Assessor Pedagógico para **Coordenador Pedagógico**, nos termos do inciso II, do art. 29 e Anexo X da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** As atribuições da Função Atividade de que trata este artigo são as constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo